

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-25/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ANANIAS FIGUEIREDO FARIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 183.080.188-07, com endereço em Rua Isaque Alves Santos 37, São Cristovão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos Henrique Coutinho Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 183.080.188-07, portador(a) da cédula de identidade nº 55501151-3 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 350/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104-25/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 104-25/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ANANIAS FIGUEIREDO FARIAS - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-4/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº, 090.196.145-09, com endereço em Povoado Do Amargoso, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Carlos Henrique Coutinho Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.196.145-09, portador(a) da cédula de identidade nº 23554987-84 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 351/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175-4/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 025-CRED/007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 175-4/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de ajudante de operação em geral, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), referente a 120 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); CARLOS HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CICERO SOARES COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.559.785-57, com endereço em Povoado Amargoso, 26, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cicero Soares Coutinho, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.559.785-57, portador(a) da cédula de identidade nº 06890420-78 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 352/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 135-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 395/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); CICERO SOARES COUTINHO - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-32/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e CRISTIANO SOUZA GALVAO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 011.419.675-37, com endereço em Fazenda Quati, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Dermeval Fernandes Dos Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.419.675-37, portador(a) da cédula de identidade nº 1115366505 SSPBA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 353/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104-32/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 020-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 104-32/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de serralheiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); CRISTIANO SOUZA GALVAO - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e DERMEVAL FERNANDES DOS REIS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 333.256.345-91, com endereço em Av. Dr. Antonio Muniz 41, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Diogo Pereira Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.256.345-91, portador(a) da cédula de identidade nº 3119537 SSPBA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 354/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 055-CRED/007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 213/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); DERMEVAL FERNANDES DOS REIS - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-7/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e DIOGO PEREIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº, 033.680.975-12, com endereço em Rua Antonio Coutinho, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Diogo Pereira Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.680.975-12, portador(a) da cédula de identidade nº 1156840503 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 355/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175-7/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 028-CRED/007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 175-7/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); DIOGO PEREIRA SILVA - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-8/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e DOUGLAS PEREIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº, 033.478.245-71, com endereço em Av. Antonio Coutinho, 316, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Douglas Pereira Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.478.245-71, portador(a) da cédula de identidade nº 12093530-91 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 356/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175-8/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 029-CRED/007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 175-8/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); DOUGLAS PEREIRA SILVA - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-13/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e EDSON BORGES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 028.657.565-56, com endereço em Rua Osmar De Souza Brito, S/N São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Iuri Gabriel Sousa Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.657.565-56, portador(a) da cédula de identidade nº 14296754-89 SSPBA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 357/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104-13/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 104-13/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.922,20 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente a 180 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); EDSON BORGES DOS SANTOS - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e IURI GABRIEL SOUSA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 046.564.325-63, com endereço em Rua Alto Da Boa Vista, 02, São Cristovão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Iuri Gabriel Sousa Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.564.325-63, portador(a) da cédula de identidade nº 13098693-32 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 358/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 104-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 362/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de engenheiro civil de obra, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 124,87 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.746,10 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), referente a 30 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); IURI GABRIEL SOUSA LIMA - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCELO MOREIRA DE LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.200.345-01, com endereço em Fazenda Patos, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Moreira De Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.200.345-01, portador(a) da cédula de identidade nº 12695067-90 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 359/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 079-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 322/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de auxiliar de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 1.897,00 (mil oitocentos e noventa e sete reais), referente a 140 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARCELO MOREIRA DE LIMA - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175-23/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e PAULO RICARDO OLIVEIRA LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº, 095.837.305-13, com endereço em Fazenda Esconso, 135, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Paulo Ricardo Oliveira Lopes, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.837.305-13, portador(a) da cédula de identidade nº 673651988 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 360/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175-23/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 044-CRED/007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 175-23/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.050,60 (três mil e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 140 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); PAULO RICARDO OLIVEIRA LOPES - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e SINVALDO DE JESUS AGUIAR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 934.323.135-00, com endereço em Rua Jovelino Afonso Dos Santos, 285, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sinvaldo De Jesus Aguiar, inscrito(a) no CPF sob o nº 934.323.135-00, portador(a) da cédula de identidade nº 06050525-73 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 361/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 096-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 339/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 2.614,80 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente a 120 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); SINVALDO DE JESUS AGUIAR - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e WALTER DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 603.678.815-00, com endereço em Rua Veradora Neuza Fernandes, 375, São Cristovão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Walter De Oliveira Leite Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 603.678.815-00, portador(a) da cédula de identidade nº 62026397-0 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 362/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 131-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 391/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); WALTER DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e WILLYAM BRITO DE JESUS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.520.435-99, com endereço em Faz Suteiro 2, Amargoso, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Willyam Brito De Jesus, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.520.435-99, portador(a) da cédula de identidade nº 20291443-71 SSPBA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 363/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 386/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 127-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 386/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de auxiliar de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 2.032,50 (dois mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); WILLYAM BRITO DE JESUS - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2024

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JAZON PEREIRA NETO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 443.380.315-49, com endereço em Rua Machado De Assis, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jazon Pereira Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 443.380.315-49, portador(a) da cédula de identidade nº 04254544-79 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 364/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 374/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 116-CRED007/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 374/2024, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), especialmente no tocante a execução de obras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 3.268,50 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 150 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); JAZON PEREIRA NETO - Contratado.